

## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna SÉRGIO AKUTAGAWA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JP SMART VENDING AUTOMÁTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº OPERADORA DE MÁQUINAS 06.281.829/0001-96, com sede no Rua Conde de Lages, 44 - Sala 214, Mirante do Rio. Glória - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.241-080, neste ato representada pelo Administrador, Senhor RAFAEL MENEZES TUPINAMBÁ SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016, Processo nº 00190.003628/2016-42, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 11/2016 por 08 (oito) meses, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, contados a partir de 08 de janeiro de 2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 228.410,88 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos) previsto para 2018, cuja despesa foi incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018 (PLOA-2018).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, no valor de R\$ 11.420,54 (onze mil, guatrocentos e

vinte reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, com validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos termos aditivos anteriores, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasilia/DF, OS de JANEIRO de 2017.

SÉRGIO AKUTAGAWA Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

CONTRATANJE

Rafael Menezes T. Sousa

Administrador JP SMART VENDING OP, DE MAQ, AUT. LTDA CNPJ: 06.281.829/0001-96

RAFAEL MENEZES TUPINAMBÁ SOUSA JP Smart Vending Operadora de Máquinas

Automáticas Ltda CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

Leandro Linha da Cunha

RG:

NOME: CPF: RG: